



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando N.º 600 - Cx. Postal 77 - CEP 14.620 - Fones: PABX (016) 726-6777 - 726-6432

L E I Nº 2544

De 11 de Agosto de 1.992

**Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar'
de CR\$ 111.000.000,00.**

Dr. EDGAR BENINI, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 111.000.000,00' (Cento e Onze milhões de cruzeiros), às seguintes dotações orçamentárias:

01.03.3131 - 03.07.021.2.03 - Ficha 012 - CR\$	2.000.000,00
06.02.3120 - 03.30.178.2.18 - Ficha 074 - CR\$	10.000.000,00
07.03.3132 - 08.43.198.2.30 - Ficha 119 - CR\$	10.000.000,00
07.05.3132 - 08.46.224.2.32 - Ficha 125 - CR\$	10.000.000,00
07.05.4110 - 08.46.224.1.36 - Ficha 126 - CR\$	10.000.000,00
08.01.3132 - 13.75.428.2.36 - Ficha 148 - CR\$	30.000.000,00
08.02.3120 - 15.41.185.2.32 - Ficha 156 - CR\$	20.000.000,00
08.02.3132 - 15.41.185.2.32 - Ficha 157 - CR\$	4.000.000,00
11.01.3120 - 10.60.325.2.51 - Ficha 203 - CR\$	15.000.000,00

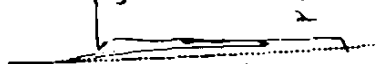
T O T A L - CR\$ 111.000.000,00

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, paragrafo 1º, ítem II, da Lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na - data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

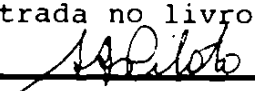
Governo Municipal de Orlandia,

11 de Agosto de 1.992


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrada no livro de Leis nº 17 fls. 27/v

Eu

 , registrei.